

18 de dezembro de 2024
Ano XVII - Nº 1.477 - R\$ 0,50

Mirante Municipal Dona Célia é oficialmente inaugurado em Iguaba Grande

O novo ponto turístico de Iguaba Grande, o Mirante Municipal Dona Célia, foi inaugurado no último sábado (14). O espaço fica localizado no Morro da Caixa D'água, no bairro Pedreira. O acesso ao local é pela rua Clarinda Maria da Silveira...

Pág 02

Dois homens são presos por roubo de carro em Araruama

Na tarde do último domingo (15), dois indivíduos foram presos após o roubo de um veículo no bairro Country Clube dos Engenheiros, em Araruama. A ocorrência teve início às 16h...

Pág 02

Homem morre vítima de atropelamento na Estrada do Rio Bonito, em Araruama

Na madrugada do último sábado (14), um homem foi vítima de um atropelamento fatal, em Araruama. O fato ocorreu na estrada do Rio Bonito. O que foi divulgado pela polícia, até então, é que a vítima foi atingida por um veículo...

Pág 02

Mais de 17 milhões já tiraram nova Carteira de Identidade Nacional

Mais de 17 milhões de brasileiros já possuem a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN). O balanço foi divulgado nesta segunda-feira (16) pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Pág 06

Secretaria de Estado de Fazenda passa a aceitar pagamento via Pix para IPVA, ICMS e ITD



Pág 06

Mirante Municipal Dona Célia é oficialmente inaugurado em Iguaba Grande



O novo ponto turístico de Iguaba Grande, o Mirante Municipal Dona Célia, foi inaugurado no último sábado (14). O espaço fica localizado no Morro da Caixa D'água, no bairro Pedreira. O acesso ao local é pela rua Clarinda Maria da Silveira, no bairro Parque Tamariz.

São aproximadamente 3.540m² de área construída, contando com 03 platôs com vista panorâmica para a Laguna de Araruama e para a Região Serrana do Estado, além de um observatório com

vista em ângulo 360°, que terá acesso por uma passarela com guarda-corpo em vidro. Os visitantes também terão binóculos para ver cada detalhe da cidade com uma vista panorâmica.

O local será mais uma área de lazer para os moradores e turistas, e é contemplado com um amplo espaço de lazer, área de alimentação com restaurante, acessibilidade, banheiros, parquinho infantil, espaço cultural, estacionamento, lounge externo e segurança para os visitantes.

Governo do Estado lança edital para novo concurso do Corpo de Bombeiros RJ

O Governo do Estado do RJ está abrindo um novo concurso público com 50 vagas para oficial combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Os aprovados ingressarão como cadetes na Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II (ABMDP II) ainda em 2025.

O edital foi publicado no Diário Oficial desta segunda-feira (16/12) e está disponível também no site da corporação (www.cbmerj.rj.gov.br).

Os vencimentos brutos iniciais são de cerca de R\$ 4.200 para os cadetes. Ao fim do Curso de Formação de Oficiais, que tem duração de quatro anos, o aspirante passa a receber aproximadamente R\$ 10.300 brutos.

Para participar, é preciso ter entre 18 e 32 anos, Ensino Médio completo e estar em dia com as obrigações



eleitorais e militares.

As inscrições estarão abertas de 15 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025. A prova, realizada pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), está prevista para o dia 22 de fevereiro.

O exame, de caráter classificatório e eliminatório, contará com

80 questões objetivas de Língua Portuguesa/Literatura; Língua Estrangeira; Matemática; Geografia; Biologia; Física; Química; História e Redação. A seleção também conta com teste de aptidão física, exame de saúde e documental.

- A previsão é de que a nova turma ingresse na corporação ainda

no primeiro semestre de 2025. É um reforço importante para nosso quadro. Não paramos nunca. Estamos prontos para atender à população 24 horas por dia, 7 dias por semana - complementou o secretário de Estado de Defesa Civil e comandante-geral do CBMERJ, coronel Tarciso Salles.

Dois homens são presos por roubo de carro em Araruama

Na tarde do último domingo (15), dois indivíduos foram presos após o roubo de um veículo no bairro Country Clube dos Engenheiros, em Araruama. A ocorrência teve início às 16h, na Avenida Country Clube dos Engenheiros, onde um veículo Ônix foi roubado por homens armados.

Após divulgação na rede, agentes policiais iniciaram uma

perseguição. Os suspeitos tentaram fugir para dentro de um clube, mas colidiram com um poste. No carro estavam três criminosos. Dois foram alcançados pela equipe após tentarem fugir correndo.

Dois homens foram presos em flagrante, um conseguiu fugir. Dos acusados, um homem, de 21 anos, já possui diversas anotações criminais, incluindo roubo,

posse irregular de arma de fogo e tráfico de drogas.

Durante a revista no veículo, ainda foram encontrados uma pistola calibre 765, um simulacro de pistola Glock, uma espingarda calibre 12 e três munições. Os criminosos confessaram a prática do crime e foram encaminhados à delegacia para as medidas cabíveis.

Homem morre vítima de atropelamento na Estrada do Rio Bonito, em Araruama

Na madrugada do último sábado (14), um homem foi vítima de um atropelamento fatal, em Araruama. O fato ocorreu na estrada do Rio Bonito.

O que foi divulgado pela polícia, até então, é que a vítima foi atingida por um veículo cujos ocupantes fugiram do local sem prestar socorro.

O corpo da pessoa foi enca-

minhado ao Instituto Médico Legal de Araruama. A Polícia Civil, por meio da 118ª Delegacia de Polícia, investiga o caso, mas até o momento nenhum suspeito foi detido.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 237
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.025/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.025/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **RITA DE CASSIA MARTINS DE MOURA**, Efetiva, **Orientadora Educacional**, Matrícula 95125-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.025/2024.

II – Encerrar no dia 11/12/2024, o vínculo da servidora, ocupante do cargo público de Orientadora Educacional.

III – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/03/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

IV – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 238
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.951/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23.951/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MAXENE MARTINS PINHEIRO**, Efetiva, **Enfermeiro**, Matrícula 1320157-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 23.951/2024.

II – Encerrar no dia 11/12/2024, o vínculo da servidora, ocupante do cargo público de Orientadora Educacional.

III – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

IV – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 239
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.572/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.572/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS PACHECO**, Efetivo, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 1216120-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25.572/2024.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/12/2024, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 240
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.590/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.590/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ARYANNE PAIVA DA FELICIDADE**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 1218000-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25.590/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/08/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 241
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.555/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.555/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ALESSANDRA BATISTA DAS NEVES**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 1368346-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25.555/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 06/12/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 242 **DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.670/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.670/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DÉBORA CARDOSO DE MORAIS**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 1220128-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25.670/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/12/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 243 **DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.708/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.708/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CAROLINA MACEDO LEAL GONÇALVES**, Efetiva, **Técnico de Enfermagem**, Matrícula 9002863-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 25.708/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/12/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 244 **DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 24.016/2024;

Considerando o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: “Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade”;

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: “Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 24.016/2024, em face da servidora **Divalnete Mateus**, matrícula 1281151-1, titular do cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 226 **DE 24 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ANTHONY MARQUES MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar 1º de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº229 **DE 18 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. VANESSA DE OLIVEIRA COSTA FIGUEIREDO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 245 **DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOSIEL DA SILVA CORRÊA do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 01/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ELIMINE FOCOS

DO AEDES AEGYPTI EM SUA CASA



Coloque areia no prato dos vasos de plantas.



Guarde as garrafas vazias sempre de cabeça para baixo, de preferência em local coberto.



Troque diariamente a água dos bebedouros de animais e aves e limpe-os com escova ou bucha.



Mantenha caixas d'água, cisternas e outros depósitos de água sempre bem fechados, com a tampa adequada.



Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 15365/2024

MARCIA BARRETO DE FREITAS DA CUNHA, inscrita no CPF sob o nº 001.178.597-70, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0181/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Construção de Residência, situado na Rua 7, Lote 08 da Quadra 07 do Loteamento Princess Park – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 21418/2024

BONS NEGOCIOS SERVICOS COMBINADOS PARA ESCRITÓRIOS E COBRANÇA LTDA, CNPJ nº 21.605.747/0001-43, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 0204/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, SITO NAAVENIDA GETÚLIO VARGAS, LOTE 52A, QUADRA 27, RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES 49 E 52, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 1201/2023

POSTO DE COMBUSTÍVEL CAPRILAGOS LTDA, CNPJ nº 05.848.371/0001-41, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0185/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de lubrificantes; Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.130 - Vila Capri - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Processo 465/24

Celso Ricardo Lourenço Braga portador do CPF: 663.761.147-68 torna público que **requereu** a Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 (Quatro) anos, para uma residência unifamiliar e anexo, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 34, lote 05, Pernambuco - Arraial do Cabo.

Secretaria de Estado de Fazenda passa a aceitar pagamento via Pix para IPVA, ICMS e ITD

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (Sefaz-RJ) liberou o pagamento via Pix para os impostos estaduais. A modalidade contempla a quitação dos tributos IPVA, ICMS e ITD e de taxas pagas por meio do Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro (DARJ). A inovação permite que o pagamento seja feito em qualquer instituição financeira e é mais uma medida que visa melhorar o ambiente de negócios no Rio de Janeiro.

A Sefaz-RJ emite quase 1 milhão de documentos de arrecadação por mês. As guias estão sendo geradas com o código de barras tradicional e o QRCode do Pix. Assim, os contribuintes poderão optar pela modalidade

mais conveniente.

Para garantir o pagamento correto do IPVA, os donos dos cerca de 3,5 milhões de veículos emplacados no estado devem retirar a guia de pagamento de acordo com as instruções disponíveis no Portal do IPVA da Sefaz-RJ (<https://portal.fazenda.rj.gov.br/ipva/>). Quando o pagamento for realizado por Pix, o contribuinte deve conferir se consta o CNPJ 42.498.675/0001-52 e o nome "SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RJ" como favorecido na tela do aplicativo do seu banco.

No caso do IPVA, tanto o uso do Pix quanto a recente adoção do DARJ como novo documento de quitação darão mais

agilidade no reconhecimento dos pagamentos. Esse procedimento, que antes poderia chegar a dois dias, foi reduzido para até três horas, facilitando a vida dos donos de veículos que necessitam realizar serviços no DETRAN ou obter certidão negativa na SEFAZ.

Para o pagamento de DARJ relativo a ITD e ICMS via Pix, a emissão do documento deve ser realizada exclusivamente no Portal de Pagamentos da SEFAZ-RJ: <https://fazenda.rj.gov.br/pagamento>. Antes de concluir, o contribuinte deve conferir os dados do favorecido na tela do aplicativo do banco: CNPJ 42.498.675/0001-52 e o nome "SEFAZ RJ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RJ".

Mais de 17 milhões já tiraram nova Carteira de Identidade Nacional

Mais de 17 milhões de brasileiros já possuem a nova Carteira de Identidade Nacional (CIN). O balanço foi divulgado nesta segunda-feira (16) pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

"A nova Carteira de Identidade Nacional reduz as fraudes, melhora os cadastros administrativos e qualifica o acesso a serviços públicos digitais, pois possibilita um acesso mais seguro (conta Ouro) aos mais de 4,5 mil serviços digitais disponíveis no Gov.br", destacou a pasta.

Em nota, o ministério reforçou que todos os brasileiros têm até 2032 para fazer a troca

do documento pela nova identidade, sendo que a primeira via gratuita. Atualmente, a CIN é emitida em todos os estados brasileiros. Mais informações podem ser acessadas no gov.br/identidade.

Infraestrutura pública digital

No comunicado, a pasta informou que planeja construir uma Infraestrutura Pública Digital (IPD) de identificação civil no intuito de automatizar os serviços públicos. "Essa IPD utilizará a base de dados da CIN e a identificação em meios digitais do Gov.br".

"Uma IPD é um conjunto

de sistemas digitais compartilhados que devem ser seguros e interoperáveis. Esses sistemas podem ser construídos a partir de especificações e padrões abertos, para ofertar acesso equitativo a serviços públicos e privados em escala social", completou o ministério.

A proposta é que o Gov.br passe a informar, por exemplo, sobre o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou sobre como tirar a carteira de motorista se quem estiver acessando for uma pessoa com 18 anos. Caso seja um idoso, a plataforma poderá informar sobre aposentadoria ou sobre a concessão de benefícios.

Governo do Estado investe R\$ 180 milhões no Cartão Recomeçar e beneficia 60 mil famílias em 2024

O Governo do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, entregou, na última sexta-feira (13), mais 2,2 mil cartões Recomeçar ao município de São João de Meriti, na Baixada Fluminense. Com a nova remessa, o Estado alcança a marca de R\$180 milhões investidos no benefício, contemplando 60 mil famílias em todo o território fluminense

em 2024. O cartão, no valor de R\$ 3 mil, auxilia a população em vulnerabilidade social a superar prejuízos causados pelas chuvas.

O cartão, que destina o benefício em parcela única, é usado para custear materiais de construção, móveis e eletrodomésticos da linha branca para a população que teve sua casa atingida por chuvas.

Para que o Estado forneça o benefício, o município precisa decretar calamidade pública ou emergência nível II ou III. A família deve estar inscrita no Cadastro Único e ter renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos à época do ocorrido, além da comprovação de que o imóvel foi atingido e/ou os móveis danificados.

O Cartão Recomeçar